



120
du

TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO Nº 03/2014 PROCESSO SA/12551/2013

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORES** o **Sr. EDSON DE ALMEIDA REGO BARROS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.214 e do CPF/MF nº 076.330.448-45, residente e domiciliado à Av. Angélica, nº 1189, apto. B6, São Paulo/SP, a **Sra. ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.222-4 e do CPF/MF nº 125.081.118-05, residente e domiciliada à Rua Henrique Leitão, nº 68, São Paulo/SP e a **Sra. HELOISA DE ALMEIDA REGO BARROS CURI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.218-2 e do CPF/MF nº 125.081.178-75, residente e domiciliada à Rua José Maria Lisboa, nº 509, apto. 121, São Paulo/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de janeiro de 2014**, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado a Rua Cunhambebe, nº 521, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal da Saúde, destinada a instalação da ESF Superintendência da Atenção à Saúde para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **10 de dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2019**, com o valor mensal de **R\$ 4.018,81** (quatro mil, dezoito reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 48.225,72** (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
SAÚDE	632-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 2.679,21	R\$ 45.546,51
TOTAL R\$ 48.225,72			



1/2



171
2


CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de novembro de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

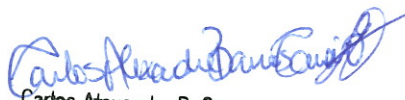

DILEI DE BRITO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT
LOCADORA PROCURADORA

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20


Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
06672433-7

